



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 25/06/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 20347/2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER, a duplicação da rodovia DF-140 (trecho inicial junto ao balão que recebe a DF-251 no sentido Unai, ou que dá acesso ao Jardim Botânico através da DF-001, tendo como término dessa duplicação na divisa do Estado de Goiás, já no Jardim ABC (GO-521) - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER, a duplicação da rodovia DF-140 (trecho inicial junto ao balão que recebe a DF-251 no sentido Unai, ou que dá acesso ao Jardim Botânico através da DF-001, tendo como término dessa duplicação na divisa do Estado de Goiás, já no Jardim ABC (GO-521) - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 24/06/2014 15:55

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações de toda população local, visando reduzir o intenso fluxo diário de veículos que transitam na referida rodovia.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20347 / 2014
Fls. Nº 01 PA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A duplicação da rodovia DF-140 irá trazer maior fluidez e acessibilidade à comunidade. É uma obra de grande importância e que vai contribuir para melhorar a qualidade de vida dos moradores e a dirigibilidade dos condutores de veículos que trafegam diariamente por esse trecho, proporcionando-lhes dessa forma, maior conforto e segurança.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 20347	/ 2014
Fls. N° 02	AA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/07/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

